



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.181, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103031003	Suporte Profilático e Terapêutico	
1141	Construir e Equipar a Farmácia Municipal	
449051	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	150.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2012, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
CAIXA FEDERAL	93-5 – Fundo Municipal de Saúde	492.477,68
BANCO DO BRASIL	21.519-8 – Farmácia Básica	113.513,41

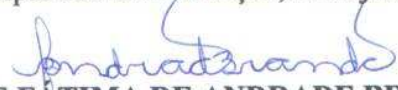
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de fevereiro de 2013


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno

